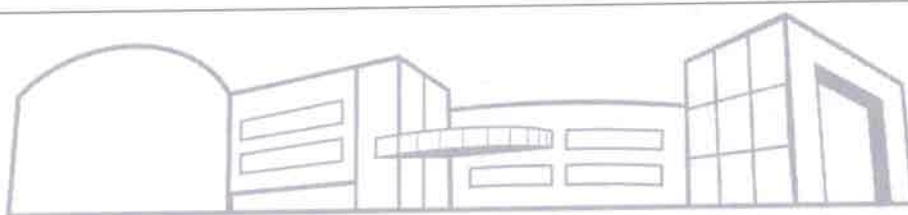


CONTRATO Nº. 013/2016/SCCC/ALMT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, TENDO POR OBJETO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DESCRITOS NO SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Guilherme Maluf, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Ondanir Bortolini – Dep. Nininho, e de outro lado à Empresa **MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.985.034/0001-00, estabelecida na Avenida Carmindo de Campos, nº 146, Sala 49, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-100, neste ato representada pelo Sr. **José Tiago Funabashi dos Santos**, portador do RG 34.936.690-1 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.451.908-10, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para a aquisição do objeto de que trata o Processo de **ADESÃO CARONA Nº 001/2016/ALMT**, tem entre si justo e avençado o presente **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DESCRITOS NO SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015/TCE-MT, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015/TCE-MT E SEUS ANEXOS**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e a Lei 101, de 04 de maio de



e a Lei 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência nº 005/2016 constante no anexo deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS PRATICADOS

2.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos serviços e produtos para atender as necessidades da ALMT, conforme especificado no Termo de Referência nº 005/2016.

2.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2015/TCE-MT e seus anexos.

2.3. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Descrição	Und	Quant. Anual Estimada	Custo Unitário (R\$)	Fonte de Referência dos Preços	
				Material + MDO	Total	Código
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/SERVIÇOS					
1.1	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M²	600	7,55	4.530,24	73618
1.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/ Mes	200	18,62	3.724,16	73875/001

2 / 23

2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO	M³	200	59,79	11.957,44	73899/002
2.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS SEM REAPROVEITAMENTO	M³	200	47,83	9.565,60	73899/001
2.3	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	500	36,15	18.075,20	73896/001
2.4	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	50	155,44	7.772,16	73616
2.5	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINES DE MADEIRA	M²	250	24,82	6.204,00	85378
2.6	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M²	200	4,73	945,12	72238
2.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	150	14,98	2.246,64	72897
2.8	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	PÇ	120	31,42	3.770,98	72143
2.9	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	PÇ	150	6,51	976,80	72142
2.10	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS / DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	200	6,83	1.365,76	90443
2.11	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	500	15,63	7.814,40	72178
2.12	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	M²	600	13,30	7.978,08	85382
2.13	RETIRADA DE BATENTES METALICOS	PÇ	30	28,56	856,94	72148
3	ALVENARIA E PISO					
3.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M³	100	25,54	2.553,76	78018
3.2	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M³	500	44,69	22.343,20	79484
3.3	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO ETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M³	500	7,89	3.946,80	73964/005

3 / 23



3.4	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M³	1000	2,79	2.789,60	74151/001
3.5	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ ESCORAMENTO	M³	50	47,88	2.394,04	73965/011
3.6	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABER-TO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M³	100	37,31	3.731,20	79479
3.7	LASTRO DE BRITALASTRO DE BRITA	M³	250	60,64	15.160,20	74164/004
3.8	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M³	250	3,30	825,00	74005/001
3.9	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	200	3,51	702,24	5622
3.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²	400	44,86	17.944,96	87519
3.11	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) M2, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	100	54,05	5.404,96	73935/002
3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1000	6,36	6.362,40	73942/002
3.13	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) – FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1000	6,48	6.476,80	74254/002
3.14	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-	KG	1000	6,46	6,71	73994/001



	138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)					
3.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	200	39,81	7.962,24	87264
3.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	200	35,82	7.164,96	87265
3.14	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	1000	2,52	2.516,80	87878
3.17	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	50	285,38	14.269,20	73972/002
3.18	CONCRETO FCK=25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	50	219,33	10.966,56	73972/001
3.19	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	50	344,12	17.206,20	74138/003
3.20	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	150	69,80	10.470,24	74157/003
3.21	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²	50	40,66	2.033,24	84214
3.22	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	800	3,73	2.984,96	87893
3.23	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA	M²	400	22,87	9.148,48	87528



	TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS					
3.24	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM	M²	800	18,71	14.967,04	87529
3.25	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M²	600	20,62	12.371,04	83748
3.26	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	1000	59,92	59.919,20	73753/001
3.27	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO.	M²	1000	44,04	44.035,20	74066/001
3.28	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/ LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M²	600	25,56	15.333,12	6225
3.29	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME.	DM 3	10	81,04	810,39	72124
3.30	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M²	200	90,26	18.052,32	72186
3.31	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M²	600	44,62	26.774,88	74147/001
3.32	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO E TELA SOL-	M²	600	60,05	36.030,72	72183



	DADA					
3.33	DIVISORIA NAVAL STANDARD 35 MM E ESTRUTURA EM PERFIL PRE PINTADO	M²	500	68,35	34.174,80	COTAÇÃO TCE MT
3.34	LASTRO DE BRITA	M²	50	64,35	3.217,28	74164/004
3.35	PAREDE DE GESSO ACARTO-NADO PARA LOCAL UMIDO ESP=100MM / ALT=3,15M (M2)	M²	800	86,24	68.992,00	COTAÇÃO TCE MT
3.36	PAREDE DE GESSO ACARTO-NADO SIMPLES INTERNA ESP = 100 MM / ALT=3,15M (M2)	M²	100	69,81	6.981,04	COTAÇÃO TCE MT
3.37	PAREDE DE GESSO ACARTO-NADO SIMPLES INTERNA ESP = 100MM / ALT=3,15M (M2) COM LÃ DE ROCHA/VIDRO	M²	50	98,56	4.928,00	COTAÇÃO TCE MT
3.38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M²	M²	250	77,80	19.450,20	87262
3.39	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M²	250	73,41	18.352,40	87263
3.40	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	M²	240	33,67	8.080,51	87249
3.41	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	M²	500	23,09	11.545,60	73465
3.42	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAOESTRUTURAL, E = 5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M²	500	21,72	10.859,20	73907/003
3.43	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M²	200	150,36	30.071,36	84190
3.44	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	250	56,72	14.179,00	84191
3.45	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO	M	50	34,48	1.723,92	74223/001



	PRE-MOLDADO, DIMENSOES 12 X 15 X 30 X 100 CM (FACE SUPE-RIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.					
3.46	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ES-PESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M²	1000	26,09	26.092,00	84040
3.47	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ES-PESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEI-RAMENTO	M²	150	22,89	3.433,32	74088/001
3.48	ISOTELHA EPS 30MM - RAL9003 - 0,43 X 0,43MM (PADRAO EXISTENTE TCE MT)	M²	650	58,08	37.752,00	COTAÇÃO TCE MT
3.49	FORRO FIBRO MINERAL (PADRAO TCE MT) 625x1250mm-borda reta colocado	M²	500	76,85	38.425,20	COTAÇÃO TCE MT
3.50	FORRO FIBRO MINERAL (PADRAO TCE MT) 625x625mm tegular colocado	M²	500	100,91	50.454,80	COTAÇÃO TCE MT
3.51	FORRO GESSO FGE	M²	1000	42,24	42.240,00	COTAÇÃO TCE MT
3.52	JUNTA PERIMETRICA	M²	500	10,65	5.324,00	COTAÇÃO TCE MT
4	PINTURA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (REF. COMERCIAL SUVINIL, CORAL OU SIMILAR)					
4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	2500	7,62	19.052,00	88497
4.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	10000	3,20	32.032,00	88485
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR	M²	10000	10,73	107.272,00	88416
4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M²	20000	6,20	124.080,00	88487
4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA	M²	20000	7,80	155.936,00	88489



	COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS					
4.6	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	6500	32,60	211.868,80	72815
4.7	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	3000	15,65	46.939,20	72947
4.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1000	8,85	8.852,80	74245/001
4.9	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M²	100	24,87	2.486,88	6067
5	VIDROS (SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO)					
5.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	M²	20	362,45	7.248,91	74125/002
5.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	100	98,01	9.800,56	72117
5.3	VIDRO TEMPERADO COLORIDO VERDE, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	50	270,05	13.502,72	72121
5.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACA	M²	90	218,17	19.635,26	72120
5.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACA	M²	90	172,37	15.513,70	72119
5.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	PÇ	10	1.498,75	14.987,54	73838/001
5.7	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	PÇ	20	844,00	16.879,98	84886
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS					
6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120	11,70	1.404,48	89356
6.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO	M	120	16,44	1.972,61	89357



	E INSTALAÇÃO					
6.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120	16,65	1.997,95	89450
6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30	4,69	140,71	89362
6.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30	5,25	157,61	89363
6.6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30	3,53	105,86	89378
6.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC ALVENARIA	PÇ	50	75,76	3.787,96	89957
6.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	60	10,65	638,88	89711
6.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	30	15,85	475,46	89712
6.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	30	23,44	703,30	89713
6.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	60	29,96	1.797,84	89714
6.12	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	PÇ	30	18,26	547,80	86883



	3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
6.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30	5,06	151,80	86885
6.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	PÇ	20	15,67	313,46	89707
6.15	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	PÇ	20	106,37	2.127,49	74104/001
6.16	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20	145,65	2.912,98	86895
7	FERRAGENS, ACESSÓRIOS E SERRALHERIA					
7.1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	30	60,37	1.811,04	74072/003
7.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	30	161,08	4.832,26	84862
7.3	PORTA CORTA-FOGO 90 X 210 X 4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	10	432,63	4.326,26	90838
7.4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	150	19,18	2.876,28	72107
7.5	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	50	144,82	7.241,08	68054
7.6	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	1000	146,89	146.889,60	73787/001



7.7	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	150	38,24	5.736,72	84046
8	MARcenARIA E CARPINTARIA					
8.1	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	500	8,50	4.250,40	73886/001
8.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CALAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	150	37,44	5.615,28	74220/001
8.3	CONJUNTO FERRAGENS PARA PORTA DIVISORIA	PÇ	20	132,00	2.640,00	COTAÇÃO TCE MT
8.4	PORTA LISA DE MADEIRA, COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS TINGIDA NA COR TABACO(PADRAO TCE)	PÇ	30	543,36	16.300,94	COTAÇÃO TCE MT
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (REFERÊNCIA COMERCIAL: PIAL, PHILIPS, SIEMENS, GE OU SIMILAR)					
9.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	1,85	1.848,00	73860/007
9.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2500	2,43	6.072,00	73860/008
9.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	3,55	3.546,40	73860/009
9.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	4,79	4.787,20	73860/010
9.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	7,33	7.330,40	73860/011
9.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	8,42	8.421,60	73860/012
9.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	12,20	12.196,80	73860/013
9.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC	M	500	22,34	11.171,60	73860/014

12 / 23



	450/750V 50,00MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
9.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	25,02	12.509,20	83424
9.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	34,24	17.120,40	83425
9.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	46,77	23.386,00	83431
9.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 120MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	54,12	27.060,00	83432
9.13	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 70,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	45,47	13.640,88	72931
9.14	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	PÇ	6	36,04	216,27	68069
9.15	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	5	37,28	186,38	68070
9.16	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	1	322,36	322,36	83638
9.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	50	8,50	425,04	74130/001
9.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	50	13,13	656,48	74130/002
9.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	20	38,73	774,58	74130/003
9.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	20	55,44	1.108,80	74130/004



9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	20	74,16	1.483,15	74130/005
9.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	5	211,38	1.056,88	74130/006
9.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	2	547,48	1.094,97	74130/007
9.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETI-COS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTOE INSTALACAO	PÇ	5	44,21	221,06	74131/001
9.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNE-TICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	5	381,26	1.906,30	74131/004
9.26	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNE-TICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	5	419,52	2.097,61	74131/005
9.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNE-TICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	5	628,00	3.140,02	74131/006
9.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	350	5,52	1.931,16	83386
9.29	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	PÇ	150	5,01	751,08	83440



9.30	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4 X 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	50	99,71	4.985,64	73953/004
9.31	LAMPADA LED TUBULAR 10W 60 CM	PÇ	2000	32,82	65.630,40	COTAÇÃO TCE MT
9.32	LAMPADA LED TUBULAR 20W 120 CM	PÇ	500	39,27	19.632,80	COTAÇÃO TCE MT
9.33	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	3,42	1.711,60	72933
9.34	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INS	M	1000	4,17	4.171,20	72934
9.35	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	5,31	2.653,20	72935
9.36	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	9,55	1.432,20	73613
9.37	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 15MM (½") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	8,93	1.339,80	73614
9.38	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	10,74	1.610,40	74252/001
VALOR TOTAL					R\$ 2.225.193,07	
BDI					27,00%	
TOTAL GERAL					R\$ 2.825.995,19	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA: LOCAL E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços deverão ser executados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Edifício Gov.Dante Martins de Oliveira, Av.André Antonio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, Cuiabá-MT e demais locais que as atividades de comissão necessitarem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.101	2007	4.4.90.51.00.00	100

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada nos termos deste instrumento, e das condições registradas, compromete-se a acatar as decisões e observações feitas pela comissão de fiscalização da ALMT e a:

- Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência desenvolvido pelo contratante, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Providenciar o livro “Diário de Obras”, para as anotações da fiscalização da contratante e do responsável Técnico da contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.



- d) Promover diligências juntos aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à contratada, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este contrato se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da contratante aos locais onde se realizarão aos serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da contratante não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no edital e no projeto básico/Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.



- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir em materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes no Projeto Básico/ Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do contratante ou a terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 72 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da contratante como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.
- u) A contratada deve comunicar, por escrito, à fiscalização do contratante, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vista à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- v) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.



- w) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, contribuições providenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referente aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- x) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- y) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam, às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da contratante.
- z) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.2. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do ALMT. No caso de subcontratação autorizada pela ALMT, a Detentora continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.4. A Contratada deverá possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou conselho profissional competente que exija tal inscrição, da sede da empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. CONTRATANTE, através da comissão de obras, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução de obras;
- b) Permitir ao pessoal da contratada, se necessário, acesso ao local da entrega dos serviços, desde que observadas às normas de segurança;



- c) Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso;
- d) Acompanhar a execução, bem como o controle de qualidade dos serviços;
- e) Notificar a contratada e a contratante de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço;
- f) Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado;

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante fatura emitida pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

8.2. A contratada deverá indicar no corpo das Fiscais/Faturas, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.4. O pagamento à contratada para a execução dos serviços/objeto desta minuta conforme especificações, constantes do relatório devidamente aprovado pela contratante;

8.5. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor/ Contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “Factoring”;



8.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Para fiel garantia das obrigações estabelecidas neste instrumento, a contratada apresentará uma garantia correspondente a 5% do valor do contrato, que deverá ser renovada, caso haja renovação contratual, escolhida a seu critério, entre as três modalidades a seguir, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Na forma de fiança bancária, emitida por instituição Bancária, válida durante a vigência contratual e com vencimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão integral do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

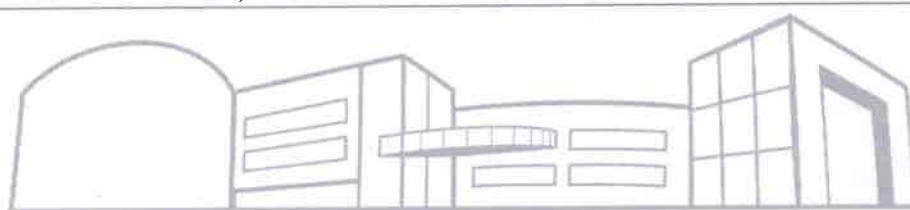
10.1. O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

10.2. Para o caso de supressões acima deste limite, esse somente será efetivado após acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO VALOR GLOBAL

11.1. O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 2.825.995,19** (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

21 / 23





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Comissão de Obras da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exime ou reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades de seus prepostos, no tocante a perfeita execução dos serviços;

12.3. Não obstante a contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste contrato, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado.

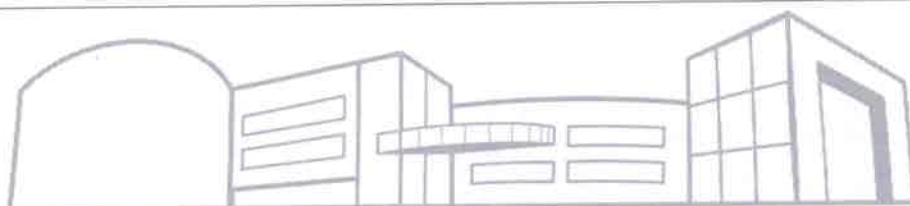
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integra este Contrato a proposta da empresa vencedora do certame: (Markise Obras e Serviços Ltda – ME);

13.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

13.3. A abstenção, por parte da Contratante, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.

13.4. A empresa contratada deve apresentar a anotação da responsabilidade técnica (ART) aos fiscais do contrato, bem como solicitar uma cópia da ART que deverá ser juntada no contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO 	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf: _____ Presidente Ondanir Bortolini –Nininho: _____ 1º Secretário 
<u>CONTRATADA</u> MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 19.985.034/0001-00	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> José Tiago Funabashi dos Santos RG 34.936.690-1 – SSP-SP e CPF 287.451.908-10 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Maluf</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>04040879199</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Rafaela R. Maluf</u> RG Nº: <u>2164913-8</u> CPF Nº: <u>035.512.491-21</u> ASSINATURA: _____

